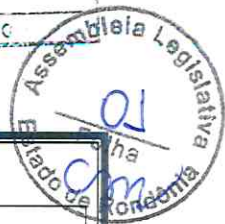
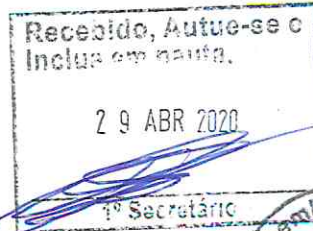




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

29 ABR 2020

Protocolo: 621/20

Processo: 621/20

PROJETO DE LEI

Nº 586/20

AUTOR: DEPUTADO CHIQUINHO DA EMATER – PSB

Estabelece medidas para profissionais de saúde durante o período de calamidade pública resultante da pandemia de COVID-19.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Os profissionais de saúde atuantes no combate à calamidade pública gerada pela pandemia de COVID-19 poderão ser hospedados em hotéis ou espaços similares de alojamento, por requisição do Estado, nos termos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, para evitar a proliferação do vírus, garantida a justa indenização posterior aos proprietários.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 22 de abril de 2020.

Deputado CHIQUINHO DA EMATER
PSB



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI

Nº _____

AUTOR: DEPUTADO CHIQUELHO DA EMATER – PSB

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

O presente projeto apresenta mais uma ação no esforço de combate a propagação pelo Coronavírus (COVID-19) no Estado, utilizando os instrumentos jurídicos próprios da situação de calamidade pública para salvaguardar a saúde dos profissionais – e suas famílias –, envolvidos no combate à pandemia. Cabe ressaltar que o Legislativo cumpre também um papel indicativo de diretrizes na execução das políticas públicas a cargo do Poder Executivo.

A rede hoteleira, diante da manifestação de representantes, já vem propondo medidas similares para utilização dos espaços. A medida pode, inclusive, beneficiar economicamente o setor, visto que os protocolos de isolamento social diminuem expressivamente a demanda para alojamentos privados. A estratégia ora apresentada já está sendo praticada nos Estados do Paraná e Rio Grande do Sul, com vistas a fornecer os ambientes adequados ao isolamento social dos profissionais da saúde.